



DECRETO nº 1.902, de 21 de fevereiro de 2019.

Corrige o valor da URM - Unidade de Referência Municipal.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, **DECRETA**:

Art. 1º. O valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** de que trata a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, passa a ser de **R\$ 298,25 (duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, obtido com a variação em -0,21% (menos zero vírgula um pontos percentuais), 0,15% (zero vírgula quinze pontos percentuais) e 0,32% (zero vírgula trinta e dois pontos percentuais) no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 21/02/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 21/02/2019.